

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 469, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00350/2023-84

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 283-P de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.447, de 06 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o decreto nº 6.796, de 14 setembro de 2020 Publicado no D.O.E nº 12.885 em 22/09/2020, que dispõe sobre o Gabinete Integrado de Gerenciamento de Crises – GIGC no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP do Estado do Acre; e

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, § 1º Do Decreto nº 6.796, de 14 setembro de 2020.

CONSIDERANDO o teor dos autos: 0005360-40.2022.8.01.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Co-marca de Rio Branco-AC

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 6.796, de 14 setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Gabinete Integrado de Gerenciamento de Crises (GIGC):

I - Gerente:

a) CEL PM MARTA RENATA SILVA FREITAS ALVES ;

II - Negociadores:

a) - TEN CEL PM FELIPE ANTONIO DE ARAUJO RUSSO RODRIGUES;

b) - CAP PM SOUZA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR;

III - Porta-voz:

a) DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

IV - Coordenadoria administrativa:

a) Coordenador: ST PM LUANA CARLA TORRES DA SILVA GAMA;

b) Assistente: 2º SGT PM RICARDO PENHA ARAÚJO.

Art. 2º - Todos os designados deverão agir em consonância com os objetivos do GIGC, visando à pronta e adequada resposta à eventos críticos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 230, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 0820.009800.00352/2023-65, que solicita a RETIFICAÇÃO da PORTARIA SEMAPI Nº 213, substituindo o Titular e Suplente, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Titular e Suplente da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre – AEFEA, elencados na Portaria nº 2013, que compõe a Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiro e Não Madeireiro do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, em observância à legislação vigente, passando a seguinte leitura:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO ACRE – AEFEA:

Titular: Marcos Augusto Rino Barreto Silva Nen e;

Suplente: Igor Agapejev de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 213/2023.

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.

Decreto nº 2.162-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 231, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03,

CONSIDERANDO a atribuição conferida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas – SEMAPI, quanto a política estadual de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental do território estadual, nos termos do art. 38, incisos I e II da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a gestão das Unidades de Conservação, das Áreas de Proteção Ambiental - APAS é de responsabilidade do Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas – SEMAPI;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e medidas de cumprimento das Ações de Reintegração de Posse em favor do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo Técnico de Acompanhamento e Cumprimento de medidas essenciais nos processos judiciais de reintegração de posse, das Unidades de Conservação, em favor do Estado do Acre.

Art. 2º. O Grupo Técnico de Acompanhamento e Cumprimento de medidas será integrado por representantes oficialmente indicados abaixo:

1. Julie Messias e Silva;

2. Renata Silva e Souza;

3. Quelysson Souza e Lima;

4. Claudio Roberto Cavalcante;

5. André Schatz Pellicciotti;

6. Emilly Rocha Craveiro;

7. Mirna Pinheiro Caniso;

8. Jamile Bastos Xavier Tanomaru;

9. Janine da Silva Brasil Corrêa e;

10. Claudia Lima Silva.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre, a Sra. Julie Messias e Silva.